

ERRATA DO EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO GRANDE – CIMARG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Alto Rio Grande – CIMARG, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, da competitividade e da autotutela administrativa, torna pública a presente **ERRATA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2025**, cujo objeto consiste no **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para revitalização de ambientes coletivos voltados ao desenvolvimento esportivo e pedagógico dos municípios consorciados ao CIMARG**, contemplando atividades compatíveis com a prestação de serviços em revitalização de instalações esportivas e recreativas.

A presente errata decorre da revisão técnica do instrumento convocatório, com a adoção das seguintes providências saneadoras:

1. Regularidade fiscal

Passa a ser expressamente prevista a possibilidade de apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, sanando a omissão anteriormente identificada.

2. Adequação das exigências tributárias

Foi suprimida a exigência genérica de regularidade tributária incompatível com o objeto da contratação, restringindo-se as exigências apenas aos tributos pertinentes à atividade licitada.

3. Conselho de classe

Foi excluída a exigência de quitação junto a conselho de classe, adequando-se o edital ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e à jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

4. Parcelamento do objeto

Foi promovido o desmembramento do objeto anteriormente licitado em lote único, afastando-se a aglutinação indevida de produtos e serviços de naturezas distintas, em observância ao princípio do parcelamento.

5. Especificação técnica do sistema de encaixe

Foi retirada a especificação restritiva relativa ao “pino cilíndrico”, substituindo-se por critério objetivo de quantidade mínima de pinos (mínimo de 30 pinos), ampliando a competitividade do certame.

6. Prazo para apresentação de amostras

Foi revisto o prazo para apresentação de amostras, passando a adotar período compatível com a complexidade dos itens licitados.

7. Penalidades administrativas

Foram incluídos critérios objetivos para dosimetria das penalidades, eliminando margem de subjetividade anteriormente existente.

8. Laudos técnicos

Foi alterada a exigência de laudo técnico, substituindo-se o laudo emitido por educador físico por laudo emitido por profissional habilitado da área de engenharia.

9. Normas do Corpo de Bombeiros

Foi excluída a exigência de atendimento a normas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, especialmente a Instrução Técnica nº 10/2019, por ausência de pertinência territorial e técnica.

10. Correção de erro material

As referências à variação de tonalidade de cadeiras decorreram de erro material por reaproveitamento de modelo anterior, já devidamente corrigido.

11. Adequação do escopo do objeto

Foram excluídos do Termo de Referência serviços estranhos ao objeto principal, tais como impermeabilização de telhado e reparos em cobertura, evitando indevida ampliação do escopo contratual.

12. Revisão de requisitos técnicos

No que se refere aos requisitos técnicos dos itens do Lote 1 (pisos suspensos internos, externos, superfícies com manta e base lúdica modular), foram suprimidas exigências excessivamente restritivas ou sem respaldo normativo obrigatório, dentre as quais:

- a) exclusão de parâmetros específicos de dureza Shore D;
- b) exclusão de valores fixos de resistência à flexão, compressão ou capacidade de carga;
- c) exclusão de exigência de ensaios de alta temperatura (60°C por 72h);
- d) exclusão de exigência de laboratório específico para realização de ensaios;

- e) exclusão da exigência de classificação II-A, bem como das referências às normas NBR 8660, ISO 11925-2 e ASTM E 662;
- f) exclusão de parâmetros vinculados à Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- g) exclusão de critérios técnicos não essenciais, como coeficiente mínimo de atrito vinculado ao tipo de solado.

13. Itens alcançados pelas alterações

As alterações mencionadas abrangem os seguintes itens:

- a) piso suspenso esportivo interno (25x25);
- b) superfície articulada indoor com manta PEBD;
- c) superfície articulada outdoor;
- d) base lúdica modular outdoor.

14. Apontamentos técnicos em análise

Quanto aos apontamentos relativos:

- a) à utilização de normas técnicas eventualmente obsoletas;
- b) à exigência de classificação II-A não prevista na NBR 8660;
- c) à fixação de valores específicos nos ensaios técnicos.

15. Responsabilidade técnica e ART

Foi revista a disciplina relativa à responsabilidade técnica, passando o Termo de Referência a exigir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), bem como o devido registro no CREA, em conformidade com a Lei nº 6.496/1977 e com a Súmula 260 do TCU.

16. Intenção de Registro de Preços (IRP)

Foi realizada/regularizada a Intenção de Registro de Preços (IRP), garantindo a participação dos entes consorciados e a adequada formação da demanda, em conformidade com a legislação vigente.

17. Memória de cálculo dos quantitativos

Foram revisados os quantitativos com base em memória de cálculo detalhada, considerando dados reais de demanda dos entes consorciados, parâmetros técnicos e histórico de contratações similares, garantindo a adequada fundamentação do orçamento.

18. Justificativa do Sistema de Registro de Preços (SRP)

Foi incluída justificativa expressa para adoção do Sistema de Registro de Preços,

demonstrando a natureza eventual e futura da demanda, a imprevisibilidade dos quantitativos exatos e a vantajosidade administrativa do modelo adotado.

19. Classificação do objeto

Foi revista a classificação do objeto, reconhecendo-se sua natureza como serviço comum de engenharia, com adequação dos requisitos técnicos e legais aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

As alterações promovidas pela presente errata passam a integrar o edital e seus anexos, permanecendo **inalteradas as demais disposições não expressamente modificadas**.

A versão atualizada do edital e de seus anexos encontra-se disponível na plataforma eletrônica do certame e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Lavras, 01 de março de 2026.

ARNALDO
MESSIAS
MESQUITA:56371
470604

Assinado de forma
digital por ARNALDO
MESSIAS
MESQUITA:563714706
04

Arnaldo Messias Mesquita
Secretário Executivo
CIMARG



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 763E-0B58-6667-40F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARNALDO MESSIAS MESQUITA (CPF 563.XXX.XXX-04) em 23/03/2026 16:47:59 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANA CAROLINA RIZZO MORAIS (CPF 081.XXX.XXX-30) em 01/04/2026 00:07:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/763E-0B58-6667-40F1>